

**Deliberação CBH-AP/180/2013, de 04 de dezembro de 2013.**

**Aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2014 destinados ao CBH-AP.**

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe – CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-AP, do orçamento 2014 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando que cabe ao CBH-AP, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos do FEHIDRO à sua área de atuação;

Considerando a Lei nº 9.034 de 27/12/1994, que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos, caracterizando, em seu Anexo IV, os 12 (doze) Programas de Duração Continuada - PDC em vigor no Estado de São Paulo;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em especial, no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA para propor diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2014 destinados ao CBH-AP;

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Do montante de recursos do FEHIDRO 2014 disponibilizado ao CBH-AP, fica aprovada a destinação de recursos para projetos de caráter regional, de demanda induzida do Comitê, da seguinte forma:

- Projetos de Educação Ambiental do Comitê – **até 5% do valor disponível;**
- Projetos Regionais de interesse do Comitê – **até 20% do valor disponível;**

**Parágrafo único:** Os recursos disponibilizados para os Projetos Regionais de Interesse do Comitê deverão ser utilizados, prioritariamente, para:

- a) Aplicação e viabilização dos Instrumentos de Gestão e ferramentas de apoio a gestão.

**Artigo 2º** - Aprova as **diretrizes gerais** para a solicitação de recursos do FEHIDRO 2014:

- I. Atendimento das normas, procedimentos e condicionantes estabelecidos pelo MPO - Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência;
- II. Possuir situação regular perante o FEHIDRO (adimplência técnica e financeira);
- III. Compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Plano de Bacia do CBH-AP;
- IV. Possuir sistema de micromedição de água em mais de 90% do sistema de abastecimento para as solicitações de Prefeituras Municipais e entidades ligadas à administração municipal, mesmo as operadas pela SABESP, comprovadas por meio de Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro | DCMH, conforme Modelo I desta Deliberação;
- V. Aplicação dos recursos na área de abrangência das UGRHI 20 e 21;
- VI. Limite de solicitação de recurso por Entidade: 01 (uma) na modalidade “Reembolsável” e 01 (uma) na modalidade “Não Reembolsável” (Fundo Perdido);
- VII. Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede nas UGRHI 20 e 21, excetuando-se os projetos de demanda induzida do CBH-AP;
- VIII. Municípios com sede em outra UGRHI, com área parcialmente contida nas UGRHI 20 ou 21, obrigatoriamente membro do Comitê (aprovado em Plenário), poderão habilitar-se a obtenção de recursos até o limite de 20% dos recursos disponíveis para o FEHIDRO 2014 destinados ao CBH-AP.
- IX. Preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- X. Oferecimento de contrapartida mínima, conforme Item 4.1.3 do MPO do FEHIDRO;



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>  
secretaria@cbhap.org

**Parágrafo 1º** - As solicitações de recursos ao FEHIDRO 2014 deverão oferecer contrapartida mínima conforme abaixo:

- I. Financiamentos Reembolsáveis:
  - 20% de contrapartida;
- II. Financiamentos Não Reembolsáveis:
  - 2% - administração direta ou indireta de municípios até 50 mil habitantes;
  - 5% - administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil e até 200 mil habitantes;
  - 10% - administração direta ou indireta de municípios com mais de 200 mil habitantes;
  - 10% - administração direta ou indireta do estado;
  - 10% - entidades privadas sem fins lucrativos.
- III. Financiamentos Reembolsáveis ou Não para solicitações apresentadas pela SABESP e Concessionárias de Serviço Público:
  - 30% de contrapartida.

**Parágrafo 2º** - Administrações Municipais que não possuem sistema de micromedição em pelo menos 90% de seu sistema de abastecimento público de água, somente poderão apresentar solicitação de recursos ao FEHIDRO para a elaboração de Plano de Perdas e/ou a instalação de micro medidores.

**Parágrafo 3º** - Solicitações de municípios com sede em outra UGRHI e área parcialmente contida nas UGRHI 20 ou 21, poderão ser atendidas desde que observem o que segue:

- I. Atendimento ao inciso VIII deste Artigo;
- II. Aplicação dos recursos (local do empreendimento/estudo) na área do município inserida nas UGRHI 20 e 21;
- III. Apresentar "Relatório de Relevância do Investimento - RRI", com o conteúdo mínimo conforme item 13 do Anexo 001, comprovando a importância do investimento pelo Comitê para a gestão dos recursos hídricos das UGRHI 20 e 21.

**Parágrafo 4º** - **Não poderão** apresentar solicitações ao FEHIDRO 2014 as entidades enquadradas nas situações abaixo:

- I. Tomadores com contratos em vigência, no âmbito do CBH-AP, assinados até 31 de dezembro de 2010, independente da situação do contrato;
- II. Tomadores com contratos assinados nos anos de 2011 e 2012, no âmbito do CBH-AP, não iniciados ou paralisados há mais de 06 meses;
- III. Pessoas jurídicas incluídas no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, conforme item 6 do MPO do FEHIDRO;

**Parágrafo 5º** - Na verificação da situação de adimplência junto ao FEHIDRO, bem como os casos previstos nos incisos I e II do Parágrafo 4º, para efeito de habilitação, as pendências de entidades da Administração Municipal (prefeitura, autarquias, empresas mistas, fundações, serviços autônomos, etc.), mesmo com CNPJ diferente, serão atribuídas à Administração Municipal.

**Parágrafo 6º** - Observados os itens 3.4 e 3.5 do MPO do FEHIDRO, o CBH-AP não destinará recursos do FEHIDRO, exceto para projetos regionais (demanda induzida) do Comitê:

- I. Aquisição de equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos: caminhões e veículos automotores de qualquer natureza, coletores de lixo, retro-escavadeiras e outros;
- II. Caminhões e veículos automotores de qualquer natureza, independente da finalidade do projeto;
- III. Rede coletora de esgoto;
- IV. Linhas telefônicas;
- V. Edificações para sede de entidades, centros de pesquisa ou escritórios de modo geral.

**Artigo 3º** - Aprova os **Anexos 001 e 002** desta Deliberação, para consulta e atendimento por todas as entidades interessadas na tomada de recursos do FEHIDRO 2014, sendo:

- I. **Anexo 001 – Documentos Obrigatórios;**
- II. **Anexo 002 – Documentos Complementares para fins de Pontuação.**

**Parágrafo Único** - O MPO - Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, bem como os seus Anexos (I a XIII) estão disponíveis no site do FEHIDRO: <http://fehdro.sigrh.sp.gov.br/>.

**Artigo 4º** - Aprova o **Anexo 003** desta Deliberação com os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações financeiras, para fins de hierarquização e seleção de investimentos.

**Artigo 5º** - As solicitações de obras e ações de controle de erosão em área rural e urbana, drenagem e controle de enchentes, bem como controle de perdas e instalação de hidrômetros **devem estar contempladas** nos respectivos Planos e Estudos de Drenagem Urbana, de Controle de Erosão Rural e de Controle de Perdas.

**Parágrafo Único** - Para projetos de galerias de águas pluviais deve-se observar o que segue:

- I. Somente serão aceitas galerias com as devidas estruturas de dissipação instaladas no nível de base do escoamento de água, ou seja, lançamento na calha do curso de água mais próximo, devendo obrigatoriamente ser apresentada a autorização para intervenção em APP pela CETESB;
- II. Na impossibilidade de instalação destas estruturas no nível de base, apresentar a justificativa técnica da alternativa adotada;
- III. Não serão destinados recursos para Galerias de Águas Pluviais em loteamentos aprovados no GRAPROHAB ou com a data de registro após o ano 2000.

**Artigo 6º** - No caso de **solicitação de recurso na modalidade “Reembolsável”** deve ser observado pelo tomador as “Condições para Operações Reembolsáveis” e as “Garantias exigidas ao Tomador”, conforme item 3.8 do Manual de Procedimentos do FEHIDRO.

**Artigo 7º** - No caso de empreendimentos listados neste Artigo é obrigatória a utilização dos roteiros técnicos (Conteúdo Mínimo para elaboração de Projetos e Termos de Referência ) preparados pelos Agentes Técnicos e disponibilizados no site do Comitê: <http://www.cbhap.org/fehidro>.

- I. Projetos de Monitoramento de Recursos Hídricos;
- II. Projetos de Educação Ambiental;
- III. Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgoto;
- IV. Projetos de Sistema de Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos;
- V. Projetos de Estudos de Drenagem Urbana (macrodrenagem);
- VI. Planos Diretores Municipais de Controle de Erosão Rural;
- VII. Projetos de Controle de Erosão Urbana (galeria de águas pluviais);
- VIII. Projetos de Controle de Erosão Rural
- IX. Planos de Controle de Perdas;
- X. Projetos de Reflorestamento de Mata Ciliar.

**Artigo 8º** - A documentação para solicitação de recursos ao FEHIDRO 2014 deverá ser protocolada, pessoalmente, no dia **12 de fevereiro de 2014, das 09h00 às 17h00**, no DAEE em Marília, **não sendo aceitas solicitações via correio, e-mail ou fax, seja da integralidade ou parte da documentação exigida**, conforme abaixo:

- I. **Envelope ou caixa lacradas** contendo **duas vias** impressas **idênticas** dos **Documentos Obrigatórios listados no Anexo 001 e dos Documentos Complementares Listados no Anexo 002**, constando externamente a **FICHA DE PROTOCOLO** (conforme Modelo III desta Deliberação);
- II. As **duas vias** devem estar com todas as **páginas numeradas** e indicadas em **índice** dos documentos apresentados.

**Parágrafo 1º** - No dia estabelecido para Protocolo da solicitação de Recurso ao FEHIDRO 2014 (12 de fevereiro de 2014), Inciso II do Artigo 14, serão aceitos protocolos de projetos entre as 17h00 e 18h00, no DAEE, em Marília, acarretando, neste caso, a perda de 03 (três) pontos na hierarquização do projeto.

**Parágrafo 2º** - No dia estabelecido para Protocolo da solicitação de Recurso ao FEHIDRO 2014 (12 de fevereiro de 2014), Inciso II do Artigo 14, serão aceitos, quando necessário, o protocolo (do pedido) dos seguintes documentos: licenças e autorizações da CETESB; outorgas do DAEE; e, certidões do INSS, FGTS, Tributos Federais e Trabalhista;

**Parágrafo 3º** - No caso da ausência ou da necessidade de adequação dos documentos apresentados (**ANEXO 001**), a pedido da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA, a Secretaria Executiva informará à instituição interessada, via fax ou e-mail, os documentos faltantes para que este os protocole pessoalmente na sede do DAEE, em Marília, na data estipulada no inciso IV do Artigo 14 (**18 de março de 2014**), acarretando na perda de pontuação, conforme critérios para fins de pontuação (Anexo III).

**Parágrafo 4º** - No caso de ausência dos documentos listados no **Anexo 002**, será aplicada pontuação mínima para o critério correspondente, não cabendo recurso.

**Parágrafo 5º** - As licenças, outorgas e certidões definitivas e os documentos complementares solicitados pela CT-PA devem ser protocoladas, no dia **18 de março das 09h00 às 17h00**, pessoalmente, na sede do DAEE em Marília, em **duas vias** impressas idênticas, **lacradas** em um único envelope, constando externamente a “Ficha de Protocolo” conforme Modelo III desta Deliberação;

**Parágrafo 6º** - Havendo necessidade de esclarecimentos sobre a proposta apresentada, a CT-PA pode solicitar documentos que complementem ou ajudem no entendimento da proposta e a presença do responsável técnico pelo projeto em uma reunião de análise técnica.

**Artigo 9º** - As solicitações de recursos ao FEHIDRO 2014 podem ser inabilitadas devido a:

- I. **Solicitação de recursos para projetos que não estejam elencados como Prioridades de Investimento** do CBH-AP, conforme Artigo 12 desta Deliberação;
- II. **Não apresentação** das licenças ambientais, autorizações, outorgas e certidões definitivas na data estipulada, em substituição aos protocolos;
- III. **Não atendimento** das solicitações de **Documentos Obrigatórios (Anexo 001)**, de complementação e esclarecimentos pela CT-PA, conforme os prazos estabelecidos nesta Deliberação;
- IV. **Descumprimento de prazos aprovados**;

**Parágrafo Único** - Quando o projeto for **inabilitado** por qualquer um dos itens elencados neste Artigo, quaisquer que sejam os motivos que o justifique, não caberá apresentação de recurso.

**Artigo 10** - O interessado poderá protocolar solicitação de revisão da pontuação atribuída pela CT-PA, pessoalmente, na sede do DAEE, em Marília, na data estipulada no inciso VII do Artigo 14 (**24 de abril de 2014**), conforme as normas abaixo:

- I. A revisão refere-se à **apresentação de argumentação** sobre a pontuação atribuída pela Câmara Técnica ao Projeto, a partir dos critérios estabelecidos pelo Comitê;
- II. A Câmara Técnica poderá solicitar **documentação complementar** para auxiliar o entendimento da argumentação;
- III. **Não poderão** ser substituídos documentos apresentados.

**Artigo 11** - A apresentação de licenças e autorizações da CETESB e autorização ou outorgas do DAEE devem observar as orientações abaixo:

- I. Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto exigem a apresentação de LP, LI e LO da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- II. Obras de implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos exigem a apresentação de LP, LI e LO da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- III. Para empreendimentos (obras de qualquer natureza) que intervenham em Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como empreendimentos que prevêm a supressão de vegetação, deverá ser entregue autorização ou aprovação da CETESB;
- IV. Quando não houver intervenção em APP, supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas, deve ser apresentada Declaração do Responsável Técnico do Projeto;
- V. Para empreendimentos que demandem a utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, empreendimentos que possam alterar o regime, a quantidade e a qualidade destes mesmos recursos deverá ser apresentada a Autorização para implantação do empreendimento ou Outorga do DAEE.

Tipo de Projeto / Obra	CETESB Licença, Autorização ou Aprovação	DAEE Autorização ou Outorga
Implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto	<b>SIM (*)</b>	<b>SIM</b>
Implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos	<b>SIM (*)</b>	<b>SIM</b>
Obras de contenção e recuperação de erosão em áreas rurais	<b>SIM (**)</b>	<b>SIM</b>
Obras de contenção e recuperação de erosão em área urbana e Peri urbana	<b>SIM (**)</b>	<b>SIM</b>
Execução de galerias de águas pluviais	<b>SIM (**)</b>	<b>NÃO</b>
Obras de intervenção direta em recurso hídrico (exemplos: canalizações abertas, captações, lançamentos, travessias e barramentos).	<b>SIM (**)</b>	<b>SIM</b>

(\*) O que couber (verificar enquadramento nos itens “I, II” deste Artigo)

(\*\*) Quando couber (verificar enquadramento nos itens “III e IV” deste Parágrafo)

**Artigo 12** - Os recursos do FEHIDRO 2014 destinados ao CBH-AP devem ser aplicados conforme os Programas de investimento e os limites e valores elencados na Tabela abaixo:

PROGRAMA / Objetivos	PDC	Porcentual disponibilizado para investimento (*)	Limite Máximo de solicitação ao FEHIDRO (**)
<b>AG1.</b> Desenvolvimento de estudos técnicos e científicos sobre os Recursos Hídricos das UGRHI 20 e 21 e implantação de projetos de monitoramento hidrológico e hidrogeológico.	1	15%	R\$ 300.000,00
<b>AG2.</b> Projetos de Educação Ambiental em Recursos Hídricos e Programas de Mobilização e Capacitação de Recursos Humanos para atuação com a gestão de Recursos Hídricos.	1	5%	R\$ 150.000,00
<b>AI1a.</b> Estudos, projetos e obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas. (não serão aceitas solicitações de rede coletora) <b>AI1b.</b> Estudos, projetos e obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos de comunidades rurais isoladas.	3	15%	R\$ 600.000,00
<b>AI2.</b> Estudos, projetos e obras de sistemas de disposição de resíduos sólidos. (não serão aceitas solicitações para projetos relacionados à coleta seletiva)			
<b>AI3a.</b> Plano Diretor de Controle de Erosão Rural. <b>AI3b.</b> Plano Diretor de Drenagem Urbana.	8, 9	15%	R\$ 300.000,00
<b>AI4a.</b> Serviços e obras de prevenção, defesa e recuperação de áreas degradadas pela erosão em área urbana. <b>AI4b.</b> Serviços e obras de prevenção, defesa e recuperação de áreas degradadas pela erosão em área rural.	9	20%	R\$ 600.000,00
<b>AI5.</b> Planos e ações de controle de perdas nos sistemas de abastecimento de água. (Aquisição e instalação de hidrômetros residenciais e macro medidores, Instalação de sistema redutor de pressão, Serviços e obras de setorização, Reabilitação de redes de água, Pesquisa de vazamento, pitometria e eliminação de vazamentos).	5	15%	R\$ 300.000,00
<b>AI6.</b> Reflorestamento e recomposição de mata ciliar.	9	15%	R\$ 400.000,00

(\*) Percentual do total disponível de recursos do FEHIDRO 2014 destinado ao CBH-AP, descontado os valores definidos no artigo 1º desta deliberação.

(\*\*) Limite Máximo de solicitação de recursos de cada entidade, nas modalidades: reembolsável e não reembolsável.

**Parágrafo Único** - As solicitações de recursos de cada entidade, nas modalidades: reembolsável e não reembolsável deverão observar o limite mínimo de solicitação ao FEHIDRO de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Artigo 13** - Com base nas informações apresentadas na documentação, e, em conformidade com os critérios de pontuação aprovados pelo Comitê (Anexo 003), a CT-PA deverá pontuar as solicitações de recursos para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO 2014;

**Parágrafo 1º** - Para hierarquização das solicitações será utilizado o percentual dos pontos obtidos pelo projeto em relação à pontuação total disponível em cada programa;

**Parágrafo 2º** - Havendo empate no percentual dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- I. A porcentagem da contrapartida oferecida;
- II. Pontuação obtida no item "F" do Critério Geral do Anexo 003;
- III. Pontuação obtida no item "B" do Critério Geral do Anexo 003;
- IV. Pontuação total obtida nos Critérios Gerais do Anexo 003;
- V. Pontuação total obtida nos Critérios Específicos do Anexo 003;
- VI. Sorteio.

**Parágrafo 3º** - Após hierarquização das solicitações, havendo saldo de recursos (no pleito em andamento) dentro de algum Programa relacionado, o valor será redistribuído prioritariamente, nesta ordem, para:

- I. **AI4a.** Serviços e obras de prevenção, defesa e recuperação de áreas degradadas pela erosão em área urbana e **AI4b.** Serviços e obras de prevenção, defesa e recuperação de áreas degradadas pela erosão em área rural;
- II. **AI6.** Reflorestamento e recomposição de mata ciliar;
- III. **AI5.** Planos e ações de controle de perdas nos sistemas de abastecimento de água;
- IV. **AI3a.** Plano Diretor de Controle de Erosão Rural e **AI3b.** Plano Diretor de Drenagem Urbana;



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>  
secretaria@cbhap.org

**Parágrafo 4º** - Havendo saldo de recursos após a hierarquização e atendimento de todos os projetos habilitados, o valor será destinado para Projetos Regionais de interesse do Comitê, conforme prioridades definidas no Artigo 1º.

**Parágrafo 5º** - Os projetos habilitados e pontuados que não forem atendidos por insuficiência de recursos serão elencados em Carteira de Projetos e serão atendidos em eventual cancelamento das solicitações pelos Agentes Técnico e Financeiro, respeitando-se o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2014.

**Artigo 14** - Fica estabelecido o seguinte cronograma para apresentação de solicitação de recursos ao FEHIDRO 2014, bem como análise, habilitação e pontuação pelo CBH-AP:

- I. **Reunião de esclarecimentos sobre a apresentação de projetos ao FEHIDRO 2014: 16 de janeiro de 2014 as 9h00** no DAEE, em Marília.
- II. **Protocolo da documentação para solicitação de recursos ao FEHIDRO 2014: 12 de fevereiro de 2014 das 09h00 às 17h00;**
- III. **Reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA** para verificar a conformidade dos documentos **(Check-List)** e **solicitar complementação de documentos** dos projetos protocolados: de **17 a 27 de fevereiro de 2014;**
- IV. **Prazo para complementação de documentos** solicitados pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA e **para apresentação das licenças e autorizações (CETESB), outorgas (DAEE) e certidões definitivas (INSS, FGTS e Tributos Federais): 18 de março de 2014 das 09h00 as 17h00;**
- V. **Reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA** para habilitação, análise técnica e pontuação dos projetos protocolados: de **24 de março a 11 de abril de 2014;**
- VI. **Divulgação da Pontuação por tomador: 15 de abril de 2014;**
- VII. **Prazo para solicitar a revisão da pontuação** atribuída pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA: **24 de abril de 2014 das 09h00 às 17h00;**
- VIII. **Reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA** para análise dos pedidos de revisão da pontuação apresentados: **29 de abril de 2014;**
- IX. **Reunião Plenária do CBH-AP** para priorização dos Projetos: **13 de maio de 2014.**

**Artigo 15** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

**José Alcides Faneco**  
Presidente

**Luís Sergio de Oliveira**  
Vice - Presidente

**Denis Emanuel de Araujo**  
Secretário Executivo

**Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013**

**ANEXO 001 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (conforme natureza do projeto)		SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
<b>01. Ficha Resumo de Empreendimento Não Estrutural - Anexo I (MPO):</b> Para Estudos e Projetos <i>OBS:</i> Somente serão aceitos impressos atualizados, disponíveis no site <a href="http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido">http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido</a>		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<b>02. Ficha Resumo de Empreendimento Estrutural - Anexo II (MPO):</b> Para Obras <i>OBS:</i> Somente serão aceitos impressos atualizados, disponíveis no site <a href="http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido">http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido</a>		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<b>03. Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII (MPO)</b> <i>OBS:</i> Somente serão aceitos impressos atualizados, disponíveis no site <a href="http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido">http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido</a>		OBRIGATÓRIO	INABILITA
<b>04. Planilha de Custos - Anexo VIII (MPO)</b> <i>OBS:</i> Somente serão aceitos impressos atualizados, disponíveis no site <a href="http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido">http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido</a>		OBRIGATÓRIO	INABILITA
<b>05. Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:</b>			
<b>05.1. Para estudos, projetos de pesquisa e atividades afins:</b>		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
a) Termo de Referência			
<b>05.2. Para obras e serviços correlatos:</b>		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93.			
b) Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.			
<b>06. Responsabilidade Técnica do Projeto   ART-CREA/SP e/ou RRT-CAU/SP e equivalentes</b>		OBRIGATÓRIO	INABILITA
<b>07. Licenças ambientais, no que couber:</b>			
<b>07.1. Cópia das Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) da SMA ou da CETESB</b>		OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
<b>07.4. Autorização ou Aprovação da CETESB para Intervenção em APP e/ou supressão de vegetação nativa</b>		OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
<b>07.5. Para obras, quando não houver intervenção em APP ou corte de árvores isoladas, apresentar Atestado emitido pelo responsável técnico do projeto</b>		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<b>07.6 Para empreendimentos de reflorestamento de APP:</b>			
<b>07.6.1. Atestado de Regularidade Florestal - ARF / DPRN Exigido na alínea "d" do item "5" dos Anexos III, IV, V e VI do MPO - Deve ser substituído pelo "Modelo de Declaração", disponível no site <a href="http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido">http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido</a></b>		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<b>07.6.2. Certidão Negativa de Multa emitida pelos Centros Técnicos Regionais da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN, provando que a área não foi multada por desmatamento.</b>		OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
<b>08. Cópia da publicação da Outorga ou Declaração de Dispensa emitida pelo DAEE, no que couber</b>		OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
<b>08. Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno, comprovando:</b>		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
a) posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou			
b) posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou			
c) locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso.			
<b>09. Plano Diretor de Drenagem Urbana   PDDU (cópia em CD):</b> <i>OBS:</i> Na necessidade de adequação do Plano de Macro drenagem, deverá ser apresentado CD com o Plano Atualizado; <i>OBS1:</i> Apenas para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área urbana.		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<b>10. Plano Diretor de Controle de Erosão Rural   PDCR (cópia em CD):</b> <i>OBS:</i> Apenas para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área rural, sendo que o Plano deve englobar toda a área do município.		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<b>11. Plano de Controle de Perdas do Município   PCPM (cópia em CD):</b> <i>OBS:</i> Apenas para solicitações de instalação de micro medidores (hidrômetro) e de ações de controle de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água.		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<b>12. Cinco (5) fotos coloridas datadas, com legenda explicativa.</b> <i>OBS:</i> A data das fotos não podem ser anteriores a seis meses da data do Protocolo do projeto (12 de fevereiro de 2014) <i>OBS1:</i> Obrigatório apenas para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP.		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<b>13. Relatório de Relevância do Investimento   RRI:</b> <i>OBS:</i> Obrigatório apenas para Municípios com sede em outra UGRHI, conforme conteúdo mínimo abaixo:		OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
a) Descrever os problemas diagnosticados, referente aos Recursos Hídricos, na área em que se pretende aplicar os recursos financeiros;			
b) Localização em mapa da obra/estudo nas UGRHI 20 e 21 (IBGE, escala 1:50.000 - ou de maior escala);			
c) Indicar os benefícios que a obra trará aos recursos hídricos.			

(\*) Quando couber ao tipo de empreendimento solicitado ou a instituição interessada na tomada de recursos do FEHIDRO.

(\*\*) Possibilidade de apresentação de Protocolo obedecendo aos prazos, conforme Artigo 8º e 14.

**Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013**

**ANEXO 001 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (Continuação...):**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (conforme natureza do projeto)		
	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
<p><b>14. Mapa de localização da obra ou da área objeto do estudo/projeto:</b>  <b>OBS:</b> Deve ser apresentado, no mínimo, carta do IBGE escala 1:50.000 (ou produto cartográfico de escala maior), com a identificação do local/objeto da solicitação e com a especificação das coordenadas geográficas (Sistema de projeção, datum, etc), de forma a permitir a localização da bacia onde o projeto será realizado no âmbito das UGRHI 20 e 21;  <b>OBS1:</b> Obrigatório apenas para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP;  <b>OBS2:</b> Não serão aceitos mapas ou plantas reduzidos ou ampliados;  <b>OBS3:</b> As cartas do IBGE 1:50.000 estão disponíveis no endereço:  <a href="ftp://geoftp.ibge.gov.br/mapeamento_sistemico/topograficos/escala_50mil/pdf/">ftp://geoftp.ibge.gov.br/mapeamento_sistemico/topograficos/escala_50mil/pdf/</a></p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<p><b>15. Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro   DCMH</b>  <b>OBS:</b> Declaração da concessionária ou do responsável técnico pelo sistema de abastecimento público de água e do Prefeito Municipal, comprovando a medição com hidrômetro, <b>conforme Modelo I</b>, informando <b>no mínimo:</b> número de ligações com hidrômetro e número de ligações sem hidrômetro presentes no município; volume produzido e volume medido;</p>	OBRIGATÓRIO	INABILITA
<p><b>16. Cópia do cartão do CNPJ</b></p>	OBRIGATÓRIO	INABILITA
<p><b>17. Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is):</b>  <b>OBS:</b> O Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios (CRMC) não será aceito na substituição de documentos.</p>	OBRIGATÓRIO	INABILITA
<p><b>18. Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)</b>  <b>OBS:</b> O Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios (CRMC) não será aceito na substituição de documentos.</p>	OBRIGATÓRIO	INABILITA
<p><b>19. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do INSS</b>  <b>OBS:</b> Não será aceita Certidão vencida.</p>	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
<p><b>20. Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS</b>  <b>OBS:</b> Não será aceita Certidão vencida.</p>	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
<p><b>21. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Tributos e Contribuições Federais</b>  <b>OBS:</b> Não será aceita Certidão vencida.</p>	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
<p><b>22. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Trabalhista   CNDT</b>  <b>OBS:</b> Não será aceita Certidão vencida.</p>	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
<p><b>23. Termo de Cooperação (Anexo XIII - MPO FEHIDRO)</b>  <b>OBS:</b> Somente serão aceitos impressos atualizados, disponíveis no site <a href="http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido">http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido</a></p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<p><b>24. Declaração de Adimplência - Anexo IX do MPO</b>  <b>OBS:</b> Para entidades do Estado, Prefeituras Municipais e Administração Municipal  <b>OBS1:</b> Somente serão aceitos impressos atualizados, disponíveis no site <a href="http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido">http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido</a></p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<p><b>25. Declaração de Adimplência - Anexo X do MPO</b>  <b>OBS:</b> Para entidades da Sociedade Civil  <b>OBS1:</b> Somente serão aceitos impressos atualizados, disponíveis no site <a href="http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido">http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido</a></p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<p><b>26. Certificado de Regularidade Cadastral</b>  <b>OBS:</b> Para entidades da Sociedade Civil  <b>OBS1:</b> Informações no site <a href="http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br">www.cadastrodeentidades.sp.gov.br</a> - Atendimento ao Decreto Estadual nº 57.501, de 08/11/2011.</p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<p><b>27. Declaração de Adimplência - Anexo XII do MPO (Para Usuários c/ Fins Lucrativos)</b>  <b>OBS:</b> Para Usuários c/ Fins Lucrativos  <b>OBS1:</b> Somente serão aceitos impressos atualizados, disponíveis no site <a href="http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido">http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido</a></p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<p><b>28. Cópia da Lei de Criação</b>  <b>OBS:</b> Para entidades do Estado</p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<p><b>29. Cópia do Estatuto ou Contrato Social</b>  <b>OBS:</b> Para entidades do Estado, Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos</p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<p><b>30. Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável (is) legal (is)</b>  <b>OBS:</b> Para entidades da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos</p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<p><b>31. Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito</b>  <b>OBS:</b> Para Prefeituras Municipais</p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA
<p><b>32. Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo 37 da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado</b>  <b>OBS:</b> Somente na primeira contratação e para Usuários c/ Fins Lucrativos.  <b>OBS1:</b> Somente serão aceitos impressos atualizados, disponíveis no site <a href="http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido">http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido</a></p>	OBRIGATÓRIO (*)	INABILITA

(\*) Quando couber ao tipo de empreendimento solicitado ou a instituição interessada na tomada de recursos do FEHIDRO.

(\*\*) Possibilidade de apresentação de Protocolo obedecendo aos prazos, conforme Artigo 8º e 14.





## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>  
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013

### ANEXO 002 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA FINS DE PONTUAÇÃO

#### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
<p><b>1. Relatório de Comprovação de Continuidade   RCC:</b> Entende-se por Continuidade de Obra ou Projeto, ações que estejam contempladas no Projeto Inicial ou nos Planos de Controle de Erosão Rural, de Drenagem Urbana e de Controle de Perdas, nestes casos, para fins de pontuação, deve ser apresentado RCC <b>contendo no mínimo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A fonte de recurso da fase anterior, no caso de FEHIDRO indicar o número do Contrato, o ano do investimento e a atual situação do empreendimento;</li><li>b) Localização em mapa do local da obra (IBGE, escala 1:50.000 - ou de maior escala), identificando a fase anterior e a fase pleiteada;</li><li>c) Descrição das atividades e ações desenvolvidas na fase anterior;</li><li>d) Relatório fotográfico que permita identificar as condições atuais do empreendimento e sua possível continuidade;</li><li>e) O RCC de projetos de Educação Ambiental deve conter relatório fotográfico, cópia do material produzido, lista de presença dos participantes e Relatório sucinto das atividades desenvolvidas.</li></ul>	NÃO OBRIGATÓRIO	NÃO INABILITA
<p><b>2. Proposta de Ação de Educação Ambiental   PAEA:</b> O Tomador pode apresentar a PAEA sobre o tema do Projeto (MODELO II desta Deliberação), a ser desenvolvida durante a execução do mesmo (exemplo: palestras, produção de folhetos, visitas monitoradas, etc.) Os custos desta atividade não deverão constar do orçamento da Solicitação ao FEHIDRO e serão responsabilidade do Tomador. A comprovação da ação de Educação Ambiental deverá ser feita mediante a apresentação de relatórios físicos e fotográficos ao final do projeto conforme definições e modelo (conteúdo mínimo) do Anexo I da Deliberação CBH-AP/138/2010, de 25/02/2010 para acompanhamento pela CTEM.</p>	NÃO OBRIGATÓRIO	NÃO INABILITA
<p><b>3. Declaração de Comprovação de Coleta Seletiva   DCS:</b> Declaração comprovando a existência de serviço de coleta seletiva no município, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Endereço da central de triagem;</li><li>b) Data de início da operação do serviço e descrição da estrutura disponível;</li><li>c) Memorial fotográfico comprovando e caracterizando os serviços.</li></ul>	NÃO OBRIGATÓRIO	NÃO INABILITA



# Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://cbhap.org/  
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013

## ANEXO 003 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS:

### ANEXO 003 - 1. Critérios Gerais: aplicados a todas as solicitações

1. Critérios gerais.	PONTUAÇÃO
<b>A) Quanto ao horário do Protocolo:</b>	
Protocolo da solicitação de Recurso ao FEHIDRO 2013 realizado até às 17h00 do dia 12/02/2013	00 ponto
Protocolo da solicitação de Recurso ao FEHIDRO 2013 realizado entre 17h00 e 18h00 do dia 12/02/2013	- 03 pontos
<b>B) Quanto a conformidade dos documentos (Check-List) dos projetos protocolados:</b>	
Atendimento literal da Deliberação CBH-AP/180/2013	03 pontos
Não Atendimento dos Incisos I e II do Artigo 8º da Deliberação CBH-AP/180/2013, sem necessidade de complementação de documentos	01 ponto
Atendimento parcial da Deliberação CBH-AP/180/2013, com solicitação de complementação de documentos	00 ponto
<b>C) Tipo de Financiamento com Recursos do FEHIDRO:</b>	
Financiamento 100% reembolsável	05 pontos
Financiamento não reembolsável (fundo perdido)	00 ponto
<b>D) Pontuação vinculada à Contrapartida de financiamento reembolsável e não reembolsável:</b>	
<b>D1) Para a SABESP e Concessionárias de Serviço Público:</b>	
Contrapartida maior que 50%	05 pontos
Contrapartida maior que 40 até 50%	04 pontos
Contrapartida maior que o mínimo até 40%	03 ponto
Contrapartida mínima (30%)	00 ponto
<b>D2) Para os demais tomadores:</b>	
Contrapartida acima de 30%	05 pontos
Contrapartida maior que 20% até 30%	04 pontos
Contrapartida maior que 15% até 20%	03 pontos
Contrapartida maior que 12% até 15%	02 pontos
Contrapartida maior que o mínimo até 12%	01 ponto
Contrapartida mínima	00 ponto
<b>E) Participação nos projetos de Educação Ambiental do Comitê (*):</b>	
Participação em todas as atividades de EA do CBH	02 pontos
Participação em alguma atividade de EA do CBH	01 ponto
Não participou das atividades de EA do CBH	00 ponto
<b>F) Relativo à ação de Educação Ambiental:</b>	
Apresentou Proposta de Ação de Educação Ambiental	01 ponto
Trata-se de projeto de Educação Ambiental	01 ponto
Não apresentou Proposta de Ação de Educação Ambiental	00 ponto
<b>G) Relativo a participação de representante do tomador nas reuniões plenárias do CBH-AP realizadas no ano de 2013 (**):</b>	
Participação do representante do tomador em todas as Reuniões realizadas	01 ponto
Não houve Participação do representante do tomador nas Reuniões realizadas	00 ponto

(\* ) A Secretaria Executiva do CBH-AP fornecerá a listagem dos participantes nas atividades promovidas: Semana da Água, Dia Mundial da Água, Diálogo Interbacias de Educação Ambiental e outras.

(\*\*) A Secretaria Executiva do CBH-AP com base nas listas de presença assinadas em cada Reunião Plenária do CBH-AP fornecerá a listagem dos participantes.

### ANEXO 003 - 2. Critérios específicos estabelecidos para cada Programa da Tabela do Artigo 13

AG1: Planejamento, Gerenciamento, Monitoramento e Desenvolvimento de Estudos em Recursos Hídricos	PONTUAÇÃO
<b>A) Relativo à abrangência da área do projeto:</b>	
Abrange inteiramente as UGRHIs 20 e 21	05 pontos
Abrange parte das UGRHIs 20 e 21 (outras unidades geográficas regionais ou mais de um município)	03 pontos
Abrangência Local (apenas 1 município)	01 ponto
<b>B) Etapa de execução (*)</b>	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	05 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	03 pontos
Empreendimento a iniciar	01 ponto
<b>C) Objeto do projeto:</b>	
projeto de monitoramento vinculado formalmente com os programas de monitoramento oficiais	03 pontos
projetos de caracterização, diagnóstico e monitoramento	01 ponto

(\* ) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita pelo Relatório de Comprovação de Continuidade.



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://cbhap.org/  
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013

### ANEXO 003 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (Continuação...):

#### ANEXO 003 - 2. Critérios específicos estabelecidos para cada Programa da Tabela do Artigo 13 (Continuação...)

AG2: Projetos de Educação Ambiental em Recursos Hídricos e Programas de Mobilização e Capacitação de Recursos Humanos para atuação com a gestão de Recursos Hídricos.	PONTUAÇÃO
<b>A) Relativo à abrangência da área do projeto:</b>	
Abrange inteiramente as UGRHs 20 e 21	05 pontos
Abrange parte das UGRHs 20 e 21 (outras unidades geográficas regionais ou mais de um município)	03 pontos
Abrangência Local (apenas 1 município)	01 ponto
<b>B) Etapa de execução (*)</b>	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	03 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	02 pontos
Empreendimento a iniciar	01 ponto
<b>C) Objeto do projeto:</b>	
Capacitação de Recursos Humanos (cursos, seminários)	03 pontos
Difusão, disseminação de informações e mobilização	01 ponto
<b>D) Relativo ao público alvo do projeto:</b>	
Membros do CBH-AP	05 pontos
Associações de Usuários	03 pontos
Comunidade escolar	01 ponto

(\*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita pelo Relatório de Comprovação de Continuidade

Al1a: Estudos, projetos e obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	PONTUAÇÃO
<b>A) Relativo ao tipo de solicitação:</b>	
solicitação de obra de tratamento de esgotos urbanos	05 pontos
solicitação de obra de ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	02 pontos
Solicitação de estudo ou projeto de sistema de tratamento de esgoto urbanos	00 pontos
<b>B) Proporção de esgoto coletado em relação ao gerado no município (*):</b>	
Bom: Maior que 95%	05 pontos
Regular: De 70% a 95%	03 pontos
Ruim: De 0% a 70%	01 ponto
<b>C) Proporção de esgoto tratado em relação ao gerado no município (*):</b>	
Ruim: De 0% a 70%	05 pontos
Regular: De 70% a 95%	03 pontos
Bom: Acima de 95%	01 ponto
<b>D) Índice de hidrometria do sistema de abastecimento de água do município (**)</b>	
hidrometria total (= 100%)	03 pontos
hidrometria parcial (> 90% e < 100%)	00 pontos
<b>E) Posição na UGRHI (localização conforme subunidades definidas no Plano de Bacias):</b>	
Alto Aguapeí e Alto Peixe	03 pontos
Médio Aguapeí e Médio Peixe	02 pontos
Baixo Aguapeí e Baixo Peixe	01 ponto
<b>F) Etapa de execução (***)</b>	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	05 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	03 pontos
Empreendimento a iniciar	01 ponto

(\*) Pontuação conforme indicadores do Relatório de Situação 2013: Ano Base 2012 do CBH-AP.

(\*\*) Pontuação em função da Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro | DCMH.

(\*\*\*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando o Relatório de Comprovação de Continuidade.



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://cbhap.org/  
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013

### ANEXO 003 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (Continuação...):

#### ANEXO 003 - 2. Critérios específicos estabelecidos para cada Programa da Tabela do Artigo 13 (Continuação...)

Al1b: Estudos, projetos e obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos de comunidades rurais isoladas	PONTUAÇÃO
<b>A) Concepção Técnica e População Beneficiada:</b>	
Sistemas de tratamento de esgotos para distritos e/ou bairros rurais com atendimento de no mínimo 20 famílias	03 pontos
Sistemas de tratamento para comunidade rural isolada com atendimento de no mínimo 6 famílias	01 ponto
Sistemas de tratamento de esgotos com atendimento de no máximo 5 famílias	00 ponto
<b>B) Localização quanto a vulnerabilidade das águas subterrâneas (*):</b>	
Alta Vulnerabilidade	03 pontos
Média Vulnerabilidade	02 pontos
Baixa Vulnerabilidade	01 ponto
<b>C) Taxa de urbanização do município conforme SEADE 2010:</b>	
Menor que 80%	03 pontos
De 80% a 90%	02 pontos
Maior que 90%	01 ponto
<b>D) Etapa de execução (**)</b>	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	03 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	02 pontos
Empreendimento a iniciar	01 ponto

(\*) Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas no Plano de Bacias do CBH-AP.

(\*\*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade.

Al2: Estudos, projetos e obras de sistemas de disposição de resíduos sólidos.	PONTUAÇÃO
<b>A) Localização quanto a vulnerabilidade das águas subterrâneas (*):</b>	
Alta Vulnerabilidade	03 pontos
Médio Vulnerabilidade	02 pontos
Baixo Vulnerabilidade	01 pontos
<b>B) Etapa de execução (**):</b>	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	03 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	02 pontos
Empreendimento a iniciar	01 ponto
<b>C) Existência de Coleta Seletiva administrada pela prefeitura (***):</b>	
possui coleta seletiva de lixo	02 pontos
não possui coleta seletiva de lixo	00 pontos

(\*) Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas no Plano de Bacias do CBH-AP.

(\*\*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade.

(\*\*\*) A comprovação da existência de Serviço de Coleta Seletivo no município deverá ser feita pela Declaração de Comprovação de Coleta Seletiva | DCS.

Al3a: Plano Diretor de Controle de Erosão Rural	PONTUAÇÃO
<b>A) Localização quanto à criticidade em relação a susceptibilidade a erosão (*):</b>	
Muito críticas	05 pontos
Moderadamente crítica	03 pontos
Pouca crítica	01 pontos
<b>B) Quanto ao custo do projeto pela área de abrangência:</b>	
<i>Será considerado o índice "Custo/Área do Projeto", obtido do valor global da obra pela Área de abrangência do Projeto. Serão considerados o menor e o maior índice obtidos em todos os projetos analisados pela CT-PA, interpolando-se linearmente entre eles 3 (três) faixas de valores absolutos de custos unitários crescentes, que receberão pontuação decrescente, sendo 5, 3 e 1.</i>	
(*) vide Mapa de susceptibilidade à erosão (IPT, Relatório Zero ou Plano de Bacia do CBH-AP)	

Al3b: Plano Diretor de Drenagem Urbana	PONTUAÇÃO
<b>A) Localização quanto à criticidade em relação a susceptibilidade a erosão (*):</b>	
Muito críticas	05 pontos
Moderadamente crítica	03 pontos
Pouca crítica	01 pontos
<b>B) Quanto ao custo do projeto pela área de abrangência:</b>	
<i>Será considerado o índice "Custo/Área Urbana", obtido do valor global da obra pela Área de drenagem do Projeto. Serão considerados o menor e o maior índice obtidos em todos os projetos analisados pela CT-PA, interpolando-se linearmente entre eles 3 (três) faixas de valores absolutos de custos unitários crescentes, que receberão pontuação decrescente, sendo 5, 3 e 1.</i>	
(*) vide Mapa de susceptibilidade à erosão (IPT, Relatório Zero ou Plano de Bacia do CBH-AP)	



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

http://cbhap.org/  
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013

### ANEXO 003 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (Continuação...):

#### ANEXO 003 - 2. Critérios específicos estabelecidos para cada Programa da Tabela do Artigo 13 (Continuação...)

Al4a: Serviços e obras de prevenção, defesa e recuperação de áreas degradadas pela erosão em área urbana	PONTUAÇÃO
<b>A) Localização quanto à criticidade em relação a susceptibilidade a erosão (*):</b>	
Muito críticas	05 pontos
Moderadamente crítica	03 pontos
Pouca crítica	01 pontos
<b>B) Etapa de execução (**):</b>	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	05 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	03 pontos
Empreendimento a iniciar	01 ponto
<b>C) Relativo à dimensão da erosão:</b>	
boçoroca (nascentes no interior)	05 pontos
ravinas profundas	03 pontos
sulcos concentrados	01 ponto
<b>D) Relativo ao desenvolvimento da erosão:</b>	
ativos com produção de sedimentos	05 pontos
não estabilizadas (sem vegetação)	03 pontos
estabilizadas	01 ponto
<b>E) Declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE:</b>	
superior a 10%	05 pontos
superior a 6% a 10%	03 pontos
de 3% a 6%	01 ponto
de 3% a 6%	00 ponto
<b>F) Quanto à proximidade de cursos d'água:</b>	
Obra chegando ao corpo d'água	03 pontos
Obra na meia encosta	02 pontos
Obra no divisor de águas	01 ponto

(\*) vide Mapa de susceptibilidade à erosão (IPT, Relatório Zero ou Plano de Bacia do CBH-AP)

(\*\*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade

Al4b: Serviços e obras de prevenção, defesa e recuperação de áreas degradadas pela erosão em área rural	PONTUAÇÃO
<b>A) Localização quanto à criticidade em relação a susceptibilidade a erosão (*):</b>	
Muito críticas	05 pontos
Moderadamente crítica	03 pontos
Pouca crítica	01 pontos
<b>B) Etapa de execução (**):</b>	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	05 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	03 pontos
Empreendimento a iniciar	01 ponto
<b>C) Relativo à dimensão da erosão:</b>	
boçoroca (nascentes no interior)	05 pontos
ravinas profundas	03 pontos
sulcos concentrados	01 ponto
<b>D) Relativo ao desenvolvimento da erosão:</b>	
ativos com produção de sedimentos	05 pontos
não estabilizadas (sem vegetação)	03 pontos
estabilizadas	01 ponto
<b>E) Declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE:</b>	
superior a 10%	05 pontos
superior a 6% a 10%	03 pontos
de 3% a 6%	01 ponto
de 0% a 3%	00 ponto
<b>F) Quanto à proximidade de cursos d'água:</b>	
Obra chegando ao corpo d'água	03 pontos
Obra na meia encosta	02 pontos
Obra no divisor de águas	01 ponto

(\*) Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas no Plano de Bacias do CBH-AP.

(\*\*) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade.



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>  
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013

### ANEXO 003 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (Continuação...):

#### ANEXO 003 - 2. Critérios específicos estabelecidos para cada Programa da Tabela do Artigo 13 (Continuação...)

<b>AI5: Planos e Ações de controle de perdas (Aquisição e instalação de hidrômetros residenciais e macro medidores, Instalação de sistema redutor de pressão, Serviços e obras de setorização, Reabilitação de redes de água, Pesquisa de vazamento, pitometria e eliminação de vazamentos).</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A) População do município:</b>	
até 3.000 habitantes	05 pontos
de 3.001 até 5.000 habitantes	03 pontos
acima de 5.000 habitantes	01 pontos
<b>B) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l. Hab. dia) (*):</b>	
déficit alto	05 pontos
déficit médio	03 pontos
déficit baixo	01 ponto
<b>C) Natureza do Investimento:</b>	
Ação de controle de perdas	03 pontos
Plano de controle de perdas	01 pontos

(\* ) Pontuação em função da Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro | DCMH.

<b>AI6: Reflorestamento e recomposição de mata ciliar</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A) objetivos do projeto obra/serviço a ser executado:</b>	
recuperação e proteção de manancial de abastecimento público	05 pontos
recuperação e proteção de outros mananciais	03 pontos
outros objetivos	00 pontos
<b>B) localização na área de contribuição da sub-bacia:</b>	
cabeceiras de mananciais (nascentes)	05 pontos
matas ciliares	04 pontos
corredores migratórios	03 ponto
outros	01 ponto
<b>C) tipos de solo predominante na área do empreendimento:</b>	
solos arenosos, susceptíveis à erosão	05 pontos
solos areno-argilosos	03 pontos
solos argilosos	01 ponto
<b>D) declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE:</b>	
superior a 10%	05 pontos
de 6% a 10%	03 pontos
de 3% a 6%	01 ponto
inferior a 3%	01 ponto



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>  
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013

### MODELO I - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MEDIÇÕES COM HIDRÔMETRO | DCMH

#### PAPEL TIMBRADO DO TOMADOR OU DA CONCESSIONÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que o município de \_\_\_\_\_ possui \_\_\_\_\_ ligações de água, das quais \_\_\_\_\_ ligações possuem medição com hidrômetro, correspondendo a \_\_\_% das ligações existentes.

Declaramos ainda que o volume de água tratada produzida para atender o município é de \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>/mês e o volume micromedido é de \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>/mês, tendo como base o mês de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome do Prefeito Municipal

RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela  
Concessionária ou do Responsável pelo  
sistema de abastecimento público

RG:  
CPF:



## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>  
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013

### MODELO II - AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#### PAPEL TIMBRADO DO TOMADOR

1) Tomador:

2) Título da Solicitação apresentada ao FEHIDRO:

3) Atividade proposta de Educação Ambiental:

4) Responsável pela Atividade :

Nome:

Telefone:

E-mail:

**Atividade a ser desenvolvida** (descrever de forma breve a atividade que será realizada, objetivos, público alvo, metodologia a ser adotada e período de realização):

Data        /        / 2014

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

**Obs.:** Os custos e despesas da atividade proposta não devem onerar e nem constar do orçamento do projeto principal, sendo suportadas pelo tomador dos recursos.





## Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://cbhap.org/>  
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/180/2013 de 04 de dezembro de 2013

### MODELO III - FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO

(constar externamente à solicitação)

#### FICHA DE PROTOCOLO:

Título da solicitação (como descrito na Ficha Resumo):
Valor FEHIDRO:
Valor da Contrapartida:
Valor Total:
Nome da entidade solicitante:
Nome do responsável legal:
Telefone do responsável legal:
Fax do responsável legal:
E-mail do responsável legal: